

ORDEM DE SERVIÇO: 127/SUBCOMANDO/19

ASSUNTO: Credenciamento de motoristas

INTERESSADOS: Todas as unidades da Guarda Civil Metropolitana

Considerando a edição da Portaria 67/GCM/2018 publicada no DOC de 27/11/18;

Considerando a necessidade de credenciar novos motoristas para dar atendimento às demandas das Unidades da GCM;

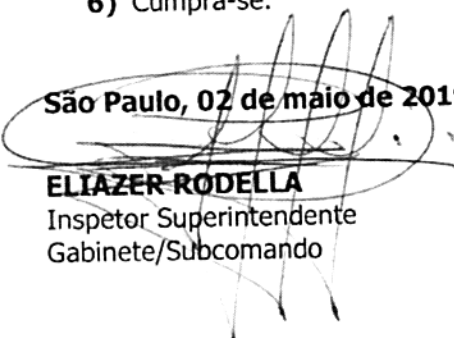
Considerando as atribuições dos cargos dos servidores dos níveis I e II;

Com as considerações e por ordem do senhor Subcomandante **Marcos Valério Pereira Ferreira** encaminho a presente ordem de serviço para conhecimento e providências.

Missão

- 1) A partir desta data, todo o efetivo dos níveis I e II da carreira da Guarda Civil Metropolitana, prontos para o serviço, deverão ser credenciados motoristas.
- 2) Para o credenciamento, o Comandante Regional deverá providenciar cópia reprográfica da CNH e Certidão de Prontuário da CNH dos servidores dos níveis I e II ainda não credenciados, bem como, proceder às avaliações práticas conforme ficha anexa, com posterior envio da relação dos aprovados à DITRAN, para o processamento.
- 3) Para o credenciamento de motociclistas, o Comandante Regional deverá providenciar a cópia da CNH e Certidão de Prontuário da CNH, remetê-los em formato digital à IAMO, que procederá a avaliação prática dos servidores, com posterior envio da relação dos aprovados à DITRAN, para o processamento.
- 4) As Superintendências deverão ter o efetivo controle dos servidores credenciados em relação a todos os habilitados.
- 5) O prazo para efetivação de todos os credenciamentos será: 30/05/19.
- 6) Cumpra-se.

São Paulo, 02 de maio de 2019


ELIAZER RODELLA
Inspetor Superintendente
Gabinete/Subcomando